



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.480, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2 DE JANEIRO DE 2014.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A : -**

Artigo 1º - O horário de funcionamento dos órgãos e repartições da administração direta e indireta do Município, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2013, e no dia 2 de janeiro de 2014 será o que segue:

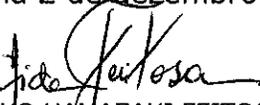
- Atendimento ao público:
  - Dias 24 e 31/12/2013 – das 9h00min às 12h00min
  - Dia 26/12/2013 e 02/01/2014 – das 12h00min às 16h00min
- Expediente dos servidores:
  - Dias 24 e 31/12/2013 – das 8h00min às 12h00min
  - Dias 26/12/2013 e 02/01/2014 – das 12h00min às 17h00min

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 2 de dezembro de 2013.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 2 de dezembro de 2013.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais